



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS



Edital nº 001/2005
CONCURSO - PÚBLICO - 2005

José Augusto Morila Guerra, Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DOS CARGOS

1.1 - Os cargos, objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, vencimentos e carga horária constam do Anexo I deste Edital.

1.2 - O regime jurídico é único e de natureza estatutária e a jornada de trabalho é a definida no Anexo I, para cada cargo.

1.3 - São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos (ver item 8.7 deste Edital)
- g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por junta médica designada pela Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

1.5 - Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

1.5.1 - Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item 1.5 resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

1.5.2 - As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de necessidades especiais, obedecendo a ordem de classificação.

1.5.3 - Quando da admissão, a junta médica oficial terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do cargo.

1.5.4 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, conforme o artigo 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

1.5.5 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

1.5.6 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS



classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

1.5.7 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e entregando, por SEDEX, endereçado à FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, na Rua 9 de julho, nº 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, em Campo Grande/MS os documentos abaixo relacionados, **até o dia 20 de setembro de 2005**:

- a) **Lauda Médico**, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;
- b) **solicitação de prova especial**, com características especiais, sem o que não serão preparadas as provas, seja qual for o motivo alegado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 29 de agosto de 2005 a 14 de setembro de 2005, no horário comercial, na agência dos Correios, situada na Avenida Antonio Trajano, nº100, Centro, em Três Lagoas/MS.

2.2 - A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

- a) apresentação do documento oficial de identidade (Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente) ou Carteira de Trabalho;
- b) o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, na qual declarará o conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Concurso;
- c) a devolução da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos exigidos, no local determinado para a inscrição.
- d) a entrega da fotocópia do documento de identidade, frente e verso separados, que deverá ser colada no verso da Ficha de Inscrição, no local apropriado;

2.3 - A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular;

2.4 - Não será aceita inscrição condicional, por fac símile, pela Internet ou por correspondência;

2.5 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;

2.6 - Cada candidato prestará provas somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente;

2.7 - A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada no Mural do local de inscrição e da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa;

2.8 - O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação da relação referida no subitem anterior, face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação;

2.9 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente à Comissão de Concurso Público – CCP, devidamente fundamentado, à máquina ou em letra de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS



2.9.1 - A CCP ficará instalada na Câmara Municipal de Três Lagoas, localizada na Rua Sunao Miura, nº 71, em Três Lagoas, MS, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

2.10 - O candidato deverá recolher na Agência dos Correios, situada na Avenida Antonio Trajano, nº100, Centro, em Três Lagoas/MS:

a) o valor de R\$50,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior

b) o valor de R\$40,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio

c) o valor de R\$30,00 para concorrer à vaga dos demais cargos.

2.11 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.12 - O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

3. DAS PROVAS

3.1 - PROVAS ESCRITAS

3.1.1 - O concurso constará de Provas Escritas das seguintes modalidades:

3.1.2 - Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, como segue:

CARGOS	MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Analista Contábil, Analista de Comunicação e Analista Técnico-Administrativo.	Língua Portuguesa	20	4	80
	Conhecimentos Específicos	20	6	120

3.1.3 - Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos de Informática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige, como segue:

CARGOS	MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Técnico Administrativo III e Técnico Administrativo II	Língua Portuguesa	15	5	75
	Matemática	15	5	75
	Conhecimentos de Informática	10	5	50

3.1.4 - Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige, como segue:

CARGOS	MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Técnico Administrativo I, Agente de Serviços Especializados e Auxiliar de Serviços Básicos	Língua Portuguesa	20	5	100
	Matemática	20	5	100

3.1.5 - Cada questão da Prova Escrita conterá 5 alternativas, sendo somente uma correta.

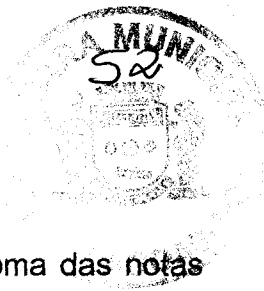
3.1.6 - A duração total das provas será de três horas para todos os





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS



3.1.7 - A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

3.1.8 - Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento inferior a:

- 30% (trinta por cento) na modalidade Língua Portuguesa ou 50% (cinquenta por cento) na modalidade Conhecimentos Específicos, para os cargos do quadro 3.1.2;
- 50% (cinquenta por cento) em qualquer das modalidades, para os cargos do quadro 3.1.3;
- 25% (vinte e cinco por cento) em qualquer das modalidades, para os cargos do quadro 3.1.4.

3.1.9 - Os candidatos que não obtiverem a nota mínima acima serão considerados reprovados e excluídos do presente Concurso Público.

3.2 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, será realizada de acordo com o seguinte procedimento:

- o candidato aprovado na Prova Escrita e convocado para fazer a entrega dos Títulos, deverá entregar os documentos comprobatórios de titulação, através de fotocópias autenticadas, em data e local a ser definido através de Edital específico.
- os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

3.2.1 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

3.2.2 - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1,0	1,0
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,0	2,0
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	3,0	3,0
02	Tempo de Serviço (declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional), prestado à Câmara Municipal de Três Lagoas, na razão de 01 (um) ponto por ano, até o limite de 20 (vinte) pontos.	1,0 (por ano de serviço)	20,0





3.2.3 - PARA OS DEMAIS CARGOS:

I - **Cursos de Nível Médio Profissionalizante** (diploma ou certificado) quando não for pré-requisito para o provimento do cargo a que concorre: 1 (um) ponto por curso, até o limite de 3 (três) pontos.

II - **Participação em Cursos de Atualização, Treinamento e Aperfeiçoamento** (certificado, atestado ou declaração), sendo:

- com carga horária mínima de 40 horas:

1 (um) ponto por curso, até o limite de 2 (dois) pontos;

- com carga horária mínima de 20 horas:

0,5 (meio) ponto por curso, até o limite de 1 (um) ponto;

III - **Tempo de Serviço** (declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional), prestado à Câmara Municipal de Três Lagoas, na razão de 01 (um) ponto por ano, até o limite de 20 (vinte) pontos.

3.3 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.3.1 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.3.2 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

3.3.3 - Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.3.4 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados nas Provas Escritas será publicado através de Edital.

3.3.5 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

4 - A **Nota Final** obtida pelo candidato após a realização das Provas Escritas e de Títulos será calculada, vedado qualquer arredondamento, por uma das seguintes fórmulas:

$$NF = NPe + PT, \text{ onde:}$$

NF = Nota Final

NPe = Nota obtida nas provas escritas

PT = Total de pontos obtidos na prova de Títulos

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 - As provas escritas serão realizadas no dia 16 de outubro de 2005, às 8h, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos.

5.2 - Os locais de provas serão divulgados em Edital Específico que será afixado no local de inscrição e nos murais da Câmara Municipal de Três Lagoas, sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais de realização das provas.

5.3 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS



5.4 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade.

5.5 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, que será às 8h.

5.6 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.7 - O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

5.8 - O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal o cartão-resposta.

5.9 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

5.10 - Não serão computadas questões não assinaladas no cartão-resposta e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

5.11 - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

5.12 - A CCP reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação ou fazer uma vistoria no candidato.

5.13 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1 – Será dado conhecimento do Gabarito Oficial do Concurso a todos os candidatos no dia seguinte ao de realização das Provas Escritas, através de publicação nos murais da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e o candidato que não concordar com o mesmo poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da data de sua publicação. O recurso deverá ser encaminhado à CCP, em folha individual por questão, com a bibliografia que o fundamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

7.2 - Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) ter prestado serviços à Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, por meio de nomeação com instrumento específico, e havendo mais de um com esse requisito, o que for mais antigo no quadro de servidores;

b) obtiver maior nota na modalidade de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior nota na modalidade de Matemática, quando for o caso;

e) obtiver maior nota na modalidade Conhecimentos de Informática, quando for o caso;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS



f) tiver mais idade;

7.3 - O resultado do Concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e publicado em órgãos da imprensa oficial obrigatoriamente e da imprensa local, facultativamente.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 - Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados, através de Edital publicado em órgãos oficiais de publicação da Câmara Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento de cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 - A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

8.3 - A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS. /

8.4 - Para efeitos de nomeação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial a ser realizado por junta médica designada pela Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

8.5 - Depois de nomeado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

8.6 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogado a pedido do candidato, por igual prazo.

8.7 - No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

8.8 - O ingresso no quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, do candidato aprovado, far-se-á na classe inicial do respectivo cargo.

8.9 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

b) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

8.10 - Os candidatos nomeados só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do Estágio Probatório de acordo com a legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela CCP.

9.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

48

9.4 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período igual ou menor, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

9.5 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade da Administração da Câmara, para os cargos oferecidos no Concurso, durante a sua vigência, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

9.6 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a validade do Concurso, em especial do endereço residencial.

9.7 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação em órgãos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

9.8 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

9.9 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que esteja denunciado em processo criminal por crime de ação penal pública incondicionada ou exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo e respectivos poderes.

9.10 - A Administração da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS propiciará às entidades representativas dos servidores, legalmente reconhecidas, todos os meios necessários ao acompanhamento e à realização do Concurso.

9.11 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas e obter informações relativas ao concurso junto à CCP, pelos telefones 346-3278, 346-2679, 524-0493 ou ainda pelos sites www.cmtls.com.br e www.fapec.org.

9.12 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

9.13 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela CCP.

Três Lagoas /MS, 05 de agosto de 2005.



JOSÉ AUGUSTO MORILA GUERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA (semanal)	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Analista Contábil	Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC-MS.	Contabilidade, execução orçamentária e financeira.	40	1	1.800,00
Analista de Comunicação	Graduação em Jornalismo ou Relações Públicas e registro profissional específico.	Divulgação para a imprensa de atos, eventos e ações da Câmara Municipal.	40	2	1.800,00
Analista Técnico-Administrativo	Graduação em Administração ou em Ciências Econômicas, e registro profissional no respectivo órgão de fiscalização da profissão.	Gestão administrativa, recursos humanos, suprimento, patrimônio, Documentação.	40	2	1.800,00
Técnico Administrativo III	Nível Médio e 01 (um) ano de experiência em serviços relacionados às atribuições do cargo.	Serviços administrativos e de Informática, apoio à contabilidade e operação de aparelho de som.	40	5	900,00
Técnico Administrativo II	Nível Médio completo.	Serviços de secretaria, apoio administrativo, digitação, Operação de computador.	40	6	700,00
Técnico Administrativo I	Nível Fundamental completo.	Serviços de recepção de pessoas, protocolo, telefonista e apoio administrativo auxiliar.	40	5	400,00
Agente de Serviços Especializados	Nível Fundamental, mínimo 4ª série e CNH mínimo "B".	Condução de veículos, Vigilância interna e externa de instalações e serviços de garçom.	40	5	400,00
Auxiliar de Serviços Básicos	Nível Fundamental, mínimo 4ª série.	Serviços gerais, copa, limpeza e jardinagem.	40	8	350,00

MUNICÍPIO

